



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**

GABINETE DO PREFEITO

**LEI ORDINÁRIA Nº. 1.546/2022.**

*Dispõe sobre a Concessão de Revisão geral anual dos vencimentos e gratificação dos Servidores do Poder Legislativo Municipal e adota outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, a conceder revisão geral dos vencimentos e gratificações dos servidores efetivos e cargos comissionados do Poder Legislativo Municipal, ficam reajustados e de conformidade com o disposto no anexo I, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e possui efeitos financeiros retroativos à 1º. de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, Estado do Ceará,  
em 18 de março de 2022.

**Francisco Austragezio Sales**  
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**

GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO DA LEI 1.546/2022**  
**QUADRO DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DOS SERVIDORES**  
**PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 (11,18%)**

<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTOS</b>	<b>GRATIFICAÇÃO</b>
Procurador	R\$ 4.946,00	R\$ 5.498,96
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.222,98
Chefe de Gabinete	R\$ 2.016,00	R\$ 2.241,38
Diretora Administrativa	R\$ 1.791,00	R\$ 1.991,23
Diretor Financeiro	R\$ 1.791,00	R\$ 1.991,23
Analista Legislativo	R\$ 2.730,00	R\$ 3.035,21
Técnico Legislativo	R\$ 1.785,00	R\$ 1.984,56
Motorista	R\$ 1.511,00	R\$ 1.679,92
Membro da comissão de licitação gratificação	R\$ 250,00	R\$ 292,57

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, Estado do Ceará,  
em 18 de março de 2022.

  
**Francisco Austragezio Sales**  
PREFEITO MUNICIPAL